

ABR ————— JUN | 2025

MPRJ

INFOCAO

BOLETIM INFORMATIVO

CAO PESSOA IDOSA



TODAS AS MATÉRIAS TÊM UM LINK,
CLIQUE PARA VISUALIZAR O DOCUMENTO
NA ÍNTEGRA

SUMÁRIO ●

PESSOA IDOSA

03

LEGISLAÇÃO

06

INSTITUCIONAL

07

JUNHO VIOLETA

PESSOA IDOSA

08

DOUTRINA E MATERIAIS
DIVERSOS SOBRE O
TEMA PESSOA IDOSA

11

BIBLIOTECA DO MPRJ



LEGISLAÇÃO

FEDERAL

Lei nº 15.134, de 06 de maio de 2025 - Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 12.694, de 24 de julho de 2012, e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para reconhecer como atividade de risco permanente as atribuições inerentes ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Defensoria Pública e garantir aos seus membros e aos oficiais de justiça medidas de proteção, bem como recrudescer o tratamento penal destinado aos crimes de homicídio e de lesão corporal dolosa contra eles e os membros da Advocacia Pública, desde que no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, em razão dessa condição.



LEGISLAÇÃO

ESTADUAL

Lei nº 10.728, de 02 de abril de 2025 - Cria o “PROGRAMA SORRISO SAUDÁVEL NA 3ª IDADE” para pessoas idosas residentes em clínicas e residências geriátricas, instituições de longa permanência, casas-lares ou similares.



LEGISLAÇÃO

MUNICIPAL

Decreto nº 55.996, de 16 de abril de 2025 - Cria os Objetivos do Envelhecimento Saudável - OES da Cidade do Rio de Janeiro, para cumprimento dos objetivos definidos na Década do Envelhecimento Saudável 2021-2030, declarada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em dezembro de 2020 e dá outras providências.

INSTITUCIONAL

MPRJ discute direitos das pessoas idosas durante encontro em Cantagalo.

MPRJ participa do lançamento do Plano Estadual de Cuidados Paliativos.

MPRJ participa de fórum de atenção psicossocial em Três Rios.

MPRJ recomenda que Instituto de Longa Permanência para Idosos em Itaguaí realize melhorias e aumente o número de cuidadores.

MPRJ promove palestra sobre 'O Impacto da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional na Saúde das Pessoas Idosas'.

MPRJ renova parceria com o Governo do Estado para fortalecer conselhos e fundos municipais da pessoa idosa.

MPRJ participa de evento de capacitação para Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, em Cabo Frio.

MPRJ lança Cartilha de Fiscalização das instituições de longa permanência para pessoas idosas.

ROTEIRO DE ATUAÇÃO: O MINISTÉRIO PÚBLICO E A FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA.





JUNHO VIOLETA

Junho Violeta combate a violência contra a pessoa idosa.

Abandono lidera denúncias no 'Disque Idoso 165' em sete meses de atendimento.

MPRJ realiza evento com palestras sobre violência contra a pessoa idosa.

MPRJ participa de ciclo de palestras sobre violência contra a pessoa idosa em hospital da Zona Oeste.

Envelhecido, Japão convive com idosos mortos em casa por seus cuidadores, muitas vezes um familiar.

Violência institucional contra pessoas idosas: quando o cuidado falha.

Relatório revela maus-tratos a pessoas idosas em lares franceses de uma grande rede.

DOCTRINA E MATERIAIS DIVERSOS SOBRE O TEMA PESSOA IDOSA

'Muitas vezes colocar o idoso em uma instituição é a melhor resposta. Não tenha vergonha'.

Queda de idosos: relação da força muscular com os índices de quedas na terceira idade.

Sobrevida de pessoas idosas vivendo com o vírus da imunodeficiência humana em um município do nordeste brasileiro: coorte retrospectiva, 2006-2021.

Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade em pessoas idosas.

Brasil: um país de idosos sem geriatras. Desafio para o presente e o futuro.

Cuidar dos idosos e dos adolescentes.

Aposentados que receberam "revisão da vida toda" até abril de 2024 não precisam devolver verbas.

No Brasil, 73% do custo da demência recai sobre pacientes e familiares.

Solidão pode aumentar em 40% o risco de demência, aponta estudo.

Papa Francisco: um Pontificado marcado pela dignidade da vida e defesa ambiental.

Direito da pessoa idosa à inclusão digital: uma discussão necessária e urgente.

Desinstitucionalização de pessoas idosas em ILPIs: algumas considerações.

DOCTRINA E MATERIAIS DIVERSOS SOBRE O TEMA PESSOA IDOSA

O desafio das pessoas idosas no mercado de trabalho brasileiro.
Plano Estadual de Cuidados Paliativos.

Idadismo nos serviços públicos: o desafio invisível para a garantia dos direitos da pessoa idosa.

Cartilha - Construindo Comunidades Compassivas nas Instituições de longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs) lançada pelo CREFITO - 2.

Exclusão de cônjuge da sucessão hereditária viola Constituição.

Transformação digital nos serviços públicos: desafios e limitações da assinatura gov.br.

Luciana Calaça - Quando o silêncio grita: o alerta urgente contra a violência à pessoa idosa.

DOCTRINA E MATERIAIS DIVERSOS SOBRE O TEMA PESSOA IDOSA

STJ afirma que condição de idoso não presume dano moral em contratação fraudulenta de empréstimo.

Idosa que caiu em embarque para viagem internacional será indenizada.

TJ-SP aumenta a pena de condenado por estelionato contra idosa.

Após apelação do MPRN, Justiça determina instalação de Centro-Dia para pessoas idosas e pessoas com deficiência em Mossoró.

BIBLIOTECA DO MPRJ

Os interessados poderão solicitar à Biblioteca os artigos, na íntegra, cujos títulos estão abaixo relacionados, por meio da identificação dos códigos das revistas.

SAÚDE SUPLEMENTAR E PROJETOS DE LEI APRESENTADOS EM 2024: A NECESSÁRIA ATUAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR EM PROL DA URGENTE APROVAÇÃO PARA A EFETIVA TUTELA DOS USUÁRIOS DIANTE DE PRÁTICAS ABUSIVAS E DA ELEVADA JUDICIALIZAÇÃO - RDCO 158 67 - 105 - Joseane Suzart Lopes da Silva.

TRATAMENTO DO SUPERENDIVIDAMENTO DOS CONSUMIDORES COM RENDA DE ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS: PROPOSTA A PARTIR DOS DADOS ESTATÍSTICOS DO ORÇAMENTO FAMILIAR - RDCO 158 189-22 - Gabriel Resende Lopes - Keila Pacheco Ferreira

O PAPEL DO CAPITALISMO HUMANISTA E O SUPERENDIVIDAMENTO CAUSADO PELOS CRÉDITOS CONSIGNADOS: REFLEXÕES INICIAIS DE UMA MUDANÇA NECESSÁRIA AO PARADIGMA EMPRESARIAL - RDCO 158 223-242 - Paulo Dias De Moura Ribeiro - Alcenir Gomes de Souza - Enedino Januário de Miranda e Silva

APLICAÇÃO DAS SANÇÕES AOS CREDORES AUSENTES À FASE CONCILIATÓRIA DO PROCEDIMENTO DE TRATAMENTO AO SUPERENDIVIDAMENTO DO CONSUMIDOR: COMENTÁRIOS AO RESP 2.168.199/RS - RDCO 158 428-435 - Claudia Lima Marques - Laís Bergstein - Maria Luiza Baillo Targa

A DISCRIMINAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO E A JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO ACERCA DA DEPRESSÃO - RDT 240 125-138 - Rodolpho César Aquilino Bacchi

A SENTENÇA LÍQUIDA NAS AÇÕES COLETIVAS SOBRE DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS COMO TÉCNICA DE TUTELA DA VULNERABILIDADE PROCESSUAL DO CONSUMIDOR - RPROC 362 227-248 - Suzana Maria Pimenta Catta Preta Federighi - Cleber Augusto do Nascimento

INFOCAO

BOLETIM INFORMATIVO

PESSOA IDOSA

PROJETO GRÁFICO
Gerência de Portal e Programação Visual
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

MPRJ